



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019
Processo nº 0002529-14.2025.6.02.8000

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019, celebrado entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e o Sr. **PAULO FERNANDO DA SILVA**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, residente e domiciliado nesta Cidade, e o Sr. **Paulo Fernando da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Neto Alves, nº 04 – Centro, Maravilha/AL, CEP.: 57520-000, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2019, que trata da locação do imóvel localizado na Praça Francisco Soares, nº 11 - Centro, Maravilha/AL, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O valor mensal da locação a partir da prorrogação contratual é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total deste aditivo, considerando o período da prorrogação contratual, é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso seja necessário, após a apresentação de laudo de avaliação do imóvel que será contratado nos autos do Procedimento SEI nº 0011078-47.2024.6.02.8000, análise e autorização dos setores competentes, poderá haver revisão do valor acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO LOCADOR.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente (evento SEI nº 1735522), e à manifestação de vontade do Locador (evento SEI nº 1707574).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

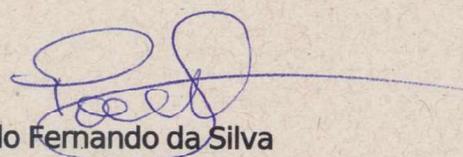
E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

Pelo Locatário:


Desembargador Klever Régio Loureiro
Presidente

Locador:


Paulo Fernando da Silva